



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – ABRIL /2021

TRIUNFO INFORME, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

- 1 -

LEI Nº 725/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DA RUA JOAQUIM TEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º -Fica criado e denominado de centro de convenções Francisco Cesário Neto, o centro de convenções a ser instalado a rua Joaquim Teodoro no Município de Triunfo Estado da Paraíba, nos moldes da lei Orgânica Municipal.

Art. 2º -O centro de convenções Francisco Cesário Neto, do Município de Triunfo-PB na rua Joaquim Teodoro, tem como principal oferecer serviços de esporte e lazer e eventos para atender a população deste município. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PB, 12 de abril de 2021.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal.